



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC/MA
Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís - MA - CEP: 65015-910
Fone: (98) 3231-4738 / 3222-5041. Fax: (98) 3232-6484. E-mail: presidencia@funac.ma.gov.br
C.N.P.J. N.º 05.632.559/0001-58

PORTARIA Nº 348/2017– GP/FUNAC

São Luís, 10 de Março de 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regimento interno constitui-se um documento padrão de procedimentos que orienta as ações e atividades do cotidiano dos programas socioeducativos da Fundação;

Considerando, a necessidade de atualizar o conjunto de documentos que disciplinam e orientam a execução das Medidas Privativas e Restritivas de Liberdade e os demais documentos Institucionais: Manual de Funções do Servidor, Manual do Adolescente, Procedimento de Avaliação Disciplinar, Proposta de Visita Intima, Proposta de Higiene e Alimentação;

Considerando, que o conjunto de documentos normativos supra citados são requisitos para inscrição e reavaliação dos programas socioeducativos no Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão para atualização dos documentos normativos da Socioeducação restritiva e privativa de liberdade, executados pela FUNAC/MA, composta pelos seguintes membros:

- Nelma Pereira da Silva (Coordenadora das Medidas Socioeducativas- CPSE);
- Alexandrina Santos de Abreu (Assistente Social- CPSE);
- Maria da Conceição Coimbra (Assistente Social- CPSE)
- Ayrthon Silva Lindoso (Assessor Jurídico)
- Irene Pereira Rolim (Assistente social- CPSE)
- Sorimar Sabóia Amorim (chefe da ASPLAN)
- Marilda Vera Cerqueira Veras (Assistente Social- DIRTEC)
- Lúcia das Mercês Diniz Aguiar (Diretora Técnica)

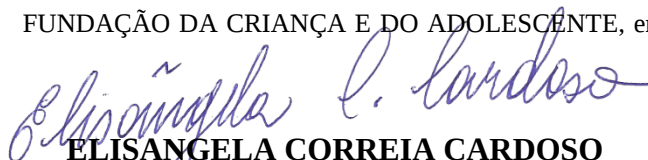
Art. 2º A Comissão deverá atualizar os documentos no prazo de 45 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Ao findar o prazo acima estabelecido, a Comissão deverá encaminhar os documentos para Presidência desta Fundação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em São Luís – MA, 17 de março de 2017.


ELISANGELA CORREIA CARDOSO
Presidente da FUNAC/MA